



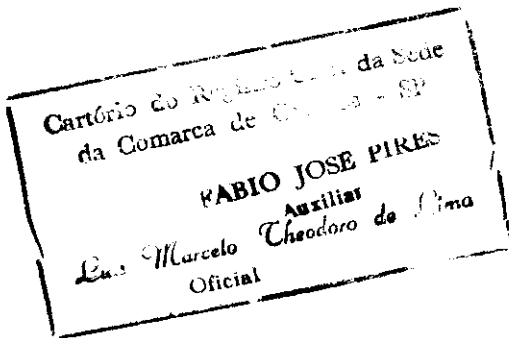
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.629 - DE 20 DE MAIO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM ARTES MARCIAIS, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA



A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 18 de maio de 1.999, APROVOU e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com o Artigo 6º, alínea "c", Anexo II, da Lei nº 1.448, de 13 de maio de 1.997, um emprego público de **Técnico em Artes Marciais**, de acordo com o quadro abaixo:

Quant.	Denominação	Natureza	Carga Horária	Referência
01	Técnico em Artes Marciais	Efetivo	20 hs. semanais	05

Parágrafo Único - O cargo criado neste Artigo, será preenchido por técnico em artes marciais, com especialização neste setor, que ministrará aulas a menores do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 20 de Maio de 1.999.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 20 de Maio de 1.999

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino